



RELATÓRIO DE RECURSO - CPAO

1. DADOS DO RELATÓRIO			
PAPC nº:	06/2000	Licitação:	RDC eletrônico Nº 08/2018
Processo nº:	23479.000536/2020-66	Contrato:	20/2018
Objeto:	CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE LABORATÓRIOS PARA O CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SANTANA DO ARAGUAIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA.		
Empresa:	TOPÁZIO CONSTRUTORA LTDA	CNPJ:	08.634.231/0001-69
Gestor:	BENILCIA GOMES DE ABREU	Portaria:	381/2020
Valor:	R\$ 2.102.727,40 (dois milhões, cento e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).		
2. DADOS DA OCORRÊNCIA			
Inexecução parcial e atraso no ritmo de execução, em especial relativamente as etapas de cobertura / impermeabilização, esquadrias, instalação hidrosanitária / drenagem, instalação de combate a incêndio, revestimento e climatização.			
Data de recebimento da notificação de recurso:		13/05/2022	
Data limite para apresentação do recurso:		20/05/2022	
Data de apresentação do recurso:		19/05/2022	
Consta Aviso de Recebimento – AR da notificação de recurso nos autos?	SIM (indicar ordem)	Ordem:	72
No caso de notificação via e-mail, houve confirmação de recebimento?	SIM (indicar ordem)	Ordem:	70
Consta nos autos confirmação de recebimento pessoalmente por preposto / representante?	NÃO (notificado por outro meio)	Ordem:	
Na impossibilidade de notificação pelos meios tradicionais, foi realizada notificação via Edital no DOU?	NÃO (notificado por outro meio)	Ordem:	
RECURSO TEMPESTIVO	<input checked="" type="checkbox"/>	RECURSO INTEMPESTIVO	<input type="checkbox"/>
3. PENALIDADES APLICADAS			
PENALIDADE		OBSERVAÇÃO	REFERÊNCIA
ADVERTÊNCIA - Lei nº 8.666/93, Art. 87, inciso I	<input type="checkbox"/>		
MULTA – Lei nº 8.666/93, Art. 87, inciso II (Conforme memória de cálculo)	<input checked="" type="checkbox"/>	R\$ 122.191,87	Item 33.3.4 do projeto básico
SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR – Lei nº 8.666/93, Art. 87, inciso III	<input checked="" type="checkbox"/>	1 (um) Ano	Item 33.3.5 do projeto básico
IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR – Lei nº 10.520/02, Art. 7º - PREGÃO	<input type="checkbox"/>		
IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR – Lei nº 12.462/02, Art. 47 - RDC	<input type="checkbox"/>		
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE – Lei nº 8.666/93, Art. 87, inciso IV	<input type="checkbox"/>		



RESCISÃO CONTRATUAL – Lei nº 8.666/93, Art. 77 a 80	<input type="checkbox"/>		
--	--------------------------	--	--

4. ALEGAÇÕES DA CONTRATADA
<p>Em relação a petição de defesa prévia, a recorrente acrescenta a alegação de que, a própria Unifesspa noticiou a conclusão e entrega da edificação objeto do CONTRATO Nº 06/2020 no seu site, motivo pelo qual não seria cabível a imputação da falha de inexecução parcial do contrato à empresa, informando ainda que sempre se colocou a disposição para reparar vícios constatados. Ademais, repete as alegações já rebatidas na fase de defesa prévia.</p> <p>Ao final, requer que as sanções inicialmente aplicadas sejam atenuadas, ou suprimidas, com base no princípio da proporcionalidade.</p>
5. ANÁLISE
<p>Inicialmente, importa destacar que os fatos alegados para justificar as falhas na execução já citados anteriormente, o falecimento do sócio administrador e a pandemia de Covid-19, já foram devidamente refutados na fase de defesa prévia (#52), uma vez que os atrasos no cronograma se iniciaram já no ano de 2019, portanto, antes da ocorrência dos fatos citados.</p> <p>Em relação a alegação da empresa de que a obra foi entregue em conformidade, baseada em uma notícia do site da Unifesspa, esta não prospera, uma vez que, de acordo com o relato do Gestor do Contrato (#74), a obra foi concluída com recursos próprios da Unifesspa, e além do mais nenhum representante da empresa sequer compareceu a Unifesspa desde o ultimo contato formal em 21 de agosto de 2020. Em que pese a obra tenha sido entregue, resta claro que a empresa não foi a responsável pela conclusão da íntegra do previsto no projeto básico.</p>
6. PARECER DA CPAO
<p>Diante do exposto, concedida a oportunidade à Recorrente de exercer seu direito de manifestação, com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, mediante análise realizada por esta CPAO, as justificativas apresentadas não foram capazes de evidenciar argumentos que corroborassem a reforma da decisão de aplicação de penalidade, assim, SUGERIMOS à autoridade competente a manutenção integral da decisão proferida anteriormente.</p>

<ASSINATURA ELETRÔNICA>

Membros da CPAO

Emitido em 15/12/2022

RELATÓRIO Nº 1173/2022 - CPAO (11.16.04.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/12/2022 15:44)
NIWMAR SILVA NOGUEIRA
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
1483858

(Assinado digitalmente em 15/12/2022 15:43)
RAYSON WILBER ALMEIDA VIEIRA
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
2214973

(Assinado digitalmente em 15/12/2022 16:04)
MARCIA TRIGUEIRO DE VASCONCELOS
ADMINISTRADOR
1243477

(Assinado digitalmente em 15/12/2022 16:55)
JESSICA FRANCA DE SOUZA DOS REIS
CONTADOR
1955040

(Assinado digitalmente em 15/12/2022 15:53)
ANA PRISCILA CONCEICAO DE OLIVEIRA
QUEIROZ
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
1133614

(Assinado digitalmente em 15/12/2022 15:49)
ERNANE RODRIGUES FREIRE
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
1268296

(Assinado digitalmente em 15/12/2022 15:48)
PHELIPE ANDRE MATOS CRUZ
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
1633741

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1173**, ano: **2022**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **15/12/2022** e o código de verificação: **ad3e33b51d**